

# Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº007/2020

EPAN CONSTRUTORA LTDA - EPP, com endereço na Rua Siqueira Campos, Nº 110, Joaquim Romão, Jequié-Ba, inscrito no CNPJ sob. Nº 03.833.213/0001-92, doravante denominada, respectivamente, **CONTRATADA**, observada a **Licitação modalidade Concorrência nº 009/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO:** Apostilar o contrato nº007/2020, firmado em 14 de fevereiro de 2020, objetivando contratação de empresa especializada para execução de Serviços de reforma de Ginásio E Escolas Municipais em Jequié-Ba.  
Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Conforme contrato **onde se lê:**

**UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROJETO ATIVIDADE Nº 2245 – GESTÃO DAS AÇÕES DO PRECATORIO FUNDEF**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES**  
**FONTE: 95 – AÇÃO JUDICIAL FUNDEF - PRECATÓRIO**

**Leia-se:**

**UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROJETO ATIVIDADE Nº 1045 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES**  
**FONTE: 95 – AÇÃO JUDICIAL FUNDEF – PRECATÓRIO**

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

**§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.**

Jequié - BA, 23 de Junho de 2020.

**Luiz Sérgio Suzarte Almeida**  
Prefeito